

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 1.862, DE 2019

Inscribe o nome de Herbert José de Souza, o Betinho, no Livro dos Heróis da Pátria.

Autor: Deputado VALTENIR PEREIRA

Relatora: Deputada BENEDITA DA SILVA

I - RELATÓRIO

Pelo projeto de lei em análise, propõe seu autor a inscrição do nome de Herbert José de Souza, o Betinho, no Livro dos Heróis da Pátria.

A proposição tramita sob o regime de apreciação conclusiva pelas Comissões, sendo esta Comissão de Cultura a única chamada a se pronunciar sobre seu mérito. A seguir, para efeitos do art. 54 do Regimento Interno, será ela examinada pela Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania.

Transcorrido o prazo regimental, o projeto não recebeu emendas nesta Comissão de Cultura.

II - VOTO DA RELATORA

O mérito da proposição é inegável. Como bem afirma o autor do projeto, Herbert José de Souza “tornou-se símbolo de várias lutas e desejos da sociedade brasileira”.

A justificação da iniciativa lista várias das razões que a inspiram. Betinho foi um lutador das causas sociais e democráticas. Viveu o

exílio durante o período militar e seu retorno ao País foi icônico para o processo de anistia. Foi prócer ativo das campanhas de cuidados com a Aids, ele mesmo vítima da moléstia. Liderou movimentos de ampla repercussão no País, como o da “Ética na Política” e a “Ação contra a Fome, a Miséria e pela Vida”.

Em resumo, o nome do homenageado atende aos dois critérios estabelecidos pela Lei nº 11.597, 2007, que “dispõe sobre a inscrição de nomes no Livro dos Heróis da Pátria”: a oferta da vida à Pátria, para sua defesa e construção, com excepcional dedicação e heroísmo, e o decurso de 10 (dez anos) de sua morte.

Tendo em vista o exposto, voto pela aprovação do projeto de lei nº 1.862, de 2019.

Sala da Comissão, em de de 2019.

Deputada BENEDITA DA SILVA
Relatora